

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.759/2024

de 28 de novembro de 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Parágrafo Único do Art. 4º da Lei nº 2.287, de 27 de dezembro de 2023 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do Parágrafo Único do Art. 4º, da Lei nº 2.227, de 28 de dezembro de 2022 – LOA, fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 290.196,00 (duzentos e noventa mil, cento e noventa e seis reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação (+)		290.196,00
02 01 00 12	DEPARTAMENTO JURÍDICO 02.061.0004.1003.0000 Sentença Judicial 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 01 TESOUREO 110 000 GERAL	35.000,00 F.R.: 0 01 00
02 03 05 98	DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS 04.331.0008.2092.0000 Manutenção da Divisão da Segurança do Trabalho 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01 TESOUREO 110 000 GERAL	7.000,00 F.R.: 0 01 00
02 06 01 199	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.606.0023.2023.0000 Melhorar o Setor de Agricultura e Abastecimento 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01 TESOUREO 110 000 GERAL	20.000,00 F.R.: 0 01 00
200	20.606.0023.2023.0000 Melhorar o Setor de Agricultura e Abastecimento 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01 TESOUREO 110 000 GERAL	3.000,00 F.R.: 0 01 00
02 08 02 293	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL 10.302.0027.2028.0000 Manutenção do Depto da Média e Alta Complexidade – MAC 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01 TESOUREO 310 000 SAÚDE–GERAL	105.100,00 F.R.: 0 01 00
02 08 04 321	SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.304.0029.2071.0000 Gestão a Vigilância Sanitária 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01 TESOUREO 310 000 SAÚDE–GERAL	5.800,00 F.R.: 0 01 00
02 08 01 237	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA 10.301.0026.2013.0000 Agente Comunitário de Saúde – ACS 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 313 000 TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE	114.296,00 F.R.: 0 05 81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladualto.sp.gov.br

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Excesso:

114.296,00

Fontes de Recurso
05 81 114.296,00

II – Anulação parcial das seguintes dotações:

02 05 04 193	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADA DE RODAGENS MUN 26.782.0019.2022.0000 Obras e Serviços 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 110 000 GERAL	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 07 02 229	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 18.541.0024.2025.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 110 000 GERAL	-36.100,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 08 02 285	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOS 10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 310 000 SAÚDE-GERAL	-24.800,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 11 01 475	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.242.0041.2056.0000 Proteção Social Especial de Média Complexidade 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 99 00 550	RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99.999.9999.9999.0000 reserva de contingência 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 01 TESOURO 110 000 GERAL	-35.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

TOTAL ANULAÇÃO..... 175.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 28 de novembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO